



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 804 DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

Art. 1º - Fica o logradouro público que interliga a Rua Luiz Gonçalves Pinto à Alameda Stênio Mendes de Carvalho denominado Rua Prefeito Doutor Ulisses de Araújo Couto.

Art. 2º - Os setores administrativos competentes deverão atualizar o cadastro dos imóveis situados na localidade, ora denominada, adequando-a ao Código de Postura Municipal, bem como providenciar os respectivos cadastros fiscais.

Art. 3º - As despesas que porventura decorrerem da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Rio Doce, 16 de julho de 2019.

Wilson Teixeira Gonçalves Filho
Prefeito Municipal

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL